



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SETOR DE PREGÃO

**EDITAL Nº 013/2020- PREGÃO PRESENCIAL – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO  
CETRARO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020**

O **Prefeito Municipal de GENERAL CÂMARA - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no Setor de **Pregão** da Prefeitura Municipal General Câmara, localizada na Rua David Canabarro 120, Centro-General Câmara/RS, se reunirá a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Revitalização da praça Ângelo Cetraro e trechos 1, 2 e 3 na rua Eugenio de Mello** processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993**, sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo **menor preço global**.

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Revitalização da praça Ângelo Cetraro e trechos 1, 2 e 3 da rua Eugenio de Mello**, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital e anexos.

**1.1** - No preço deverão estar incluídas as despesas com deslocamento, alimentação, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ofertados.

**1.2** – Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório caso contrário o mesmo será anulado.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às condições editalícias.

**2.2** - Não poderão participar desta licitação:

**2.2.1** - Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio; empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.2** - Servidor ou dirigente do órgão licitante, de acordo com o inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.666/1993.

**2.3** - É vedada a participação de licitante com mais de uma proposta.

**2.4** - A participação na presente licitação implica, tacitamente, para o proponente:

**2.4.1** - A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos.

**2.4.2** - A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1**- Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**EDITAL Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)**



**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA - RS**  
**EDITAL Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)**

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a **Pregoeira oficial do Município, nomeada através da portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019**, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o **único** admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1- A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4. Deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

**B) se representada por procurador, deverá apresentar:**

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **ANEXO II**.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Os documentos para o credenciamento devem ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade e veracidade.



ESTADO DORIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SETOR DE PREGÃO

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, ficando, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18 e 8.6, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO III.**

4.5.1- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18 e 8.6, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme ANEXO III**

## 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) **Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme ANEXO IV.**

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta financeira em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados: razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, descrição completa dos serviços ofertados, preço unitário por item e valor global em moeda corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste, local, data, nome e assinatura.

**Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, em eventual contratação.**

a.1) No preço proposto serão considerados inclusos todos os custos referentes às obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário para o cumprimento do contrato.

a.2) **Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cotar qualquer um dos itens do Lote conforme o Anexo I – Termo de Referência, ou as que cotarem preços unitários e preço total global superiores aos estabelecidos no referido Termo.**

a.3) Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, deverá apresentar nova proposta ajustada ao lance, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

6.1. – Caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante na letra “b” do item 6, será considerado como aceito o especificado no mesmo.



## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 7.3 e 7.4**.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **01 min. (um minuto)** para apresentar nova proposta.

7.6. **É vedada** a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **14** deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as



**ESTADO DORIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 4.5 e 4.5.1, deste edital.

**7.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto **na alínea a deste item.**

**7.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18.** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 18.3 deste edital.

**7.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

### **8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

**d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

**e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

### **8.2. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.2.1.** Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;





ESTADO DORIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SETOR DE PREGÃO

**8.2.2.** Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;

**8.2.3.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, pelo Profissional Responsável Técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica para análise dos atestados será considerado como parcelas de maior relevância os seguintes serviços: piso de bloco de concreto intertravado e paisagismo/ajardinamento.

a) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

**8.2.4.** Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

**8.2.5.** A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e.1) A visita será realizada será exclusivamente **dia 16/03/2020 às 14h**, onde deverão ser apresentadas amostras dos seguintes materiais: bloquete de concreto intertravado para pavimento e bloco de concreto vazado tipo floreira, conforme memorial descritivo (**EM ANEXO NO SITE [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br)**). As amostras deverão ser compatíveis em qualidade, especificações e dimensões com as referências disponíveis na Prefeitura para consulta.

a) A visita deverá ser agendada através do seguinte fone: (51) 36551387 com o Engenheiro Civil **JORDÃO OLIVEIRA DA SILVA** em horário de expediente até dia **13/03/2020**.

b) A saída para a visita se dará na Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua David Canabarro, nº 120, Centro, General Câmara - RS.

c) A visita deverá ser efetuada pelos representantes identificados das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando a representação, apresentando os documentos comprobatórios.

d) **A visita obrigatória** abrangerá uma reunião com os representantes das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

f) A Prefeitura Municipal de General Câmara emitirá **Certificado de Visita Técnica** ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e **deverá estar junto a documentação do credenciamento**.

**8.2.6.** Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.g) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, com base no artigo 30, § 6º, da Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

8.666/93, das disponibilidades dos equipamentos mínimos necessários para execução dos serviços, objeto desta licitação.

- a) O MUNICÍPIO, durante a fase de habilitação, poderá efetuar vistoria dos equipamentos mínimos, visando comprovar a disponibilidade dos mesmos;
- b) A não comprovação pelo MUNICÍPIO do declarado no documento acima, caracterizará fato superveniente de desclassificação da proposta da empresa licitante;
- c) A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento sujeitos a revisão por responsável indicado pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento durante a vigência do contrato;
- c.1. A critério do MUNICÍPIO, poderá a qualquer momento, ser exigida a troca de equipamento ou veículo, que não atendam às exigências dos serviços ou de lei;
- d) Os equipamentos descritos neste item deverão permanecer à disposição no canteiro de obras, durante sua execução, em tempo integral, só podendo ser retirados mediante autorização do Município.

8.2.7. Declaração, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**8.3. - QUALIFICAÇÃO Econômico-Financeira:**

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a trinta dias da data da apresentação das propostas e da documentação;

8.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico (internet) somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

8.5. Será inabilitada a empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva (proponente com o menor preço) que não tenha apresentado a documentação de habilitação exigida, passando o pregoeiro a examinar as propostas e qualificação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

8.6. Oportunamente, a documentação apresentada será rubricada pelo Pregoeiro e pelos representantes legais presentes, sendo após examinada, anexada ao processo desta licitação, restando inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidades

**9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para, em 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**12.1.** Os prazos de execução/entrega dos objetos/serviços serão de acordo com o **Cronograma Físico-Financeiro, em anexo no site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br)**.

**13 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O recebimento e a fiscalização dos serviços serão efetuados através da forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso I do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo engenheiro da prefeitura Municipal **Jordão Oliveira da Silva- Mat:125342**.

**14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- e) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
- g) Quando houver atraso injustificado na entrega dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.
- h) Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

**14.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.3** Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

**14.4** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.5** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**15.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e após vistorias pelos responsáveis pela fiscalização do Município.

**15.2** – Os pagamentos serão efetuados sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário;

**15.3** - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

## **16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O preço dos serviços será reajustado, anualmente, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou algum outro que venha a substituí-lo.

## **17. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É facultado aa Pregoeira oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

**18.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos [pregaoeletronico@generalcamara.com](mailto:pregaoeletronico@generalcamara.com).

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

**18.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**18.7.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e recursos:

| ÓRGÃO | FUN | S. FUN | PROG | D | P/A | CAT.DESP     | DESPESA                                     | CÓD. DESP |
|-------|-----|--------|------|---|-----|--------------|---------------------------------------------|-----------|
| 46    | 27  | 812    | 2001 | 2 | 207 | 339039200000 | MANUT.E CONSER.DE BENS<br>MÓVEIS DE OUT.NAT | 2866      |

**OBSERVAÇÃO:** As dotações que não constam no processo poderão ser serão alocadas no momento da emissão do empenho.

**18.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado, devidamente corrigido.

**18.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**18.10.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**18.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

**18.12.** Integram este Edital de Pregão Presencial:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Credenciamento;

**ANEXO III** - Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa, conforme Lei Complementar 123/2006;

**ANEXO IV** – Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação do edital;

**ANEXO V** – Declaração de Idoneidade;

**ANEXO VI** – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da C. F.

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de General Câmara, 06 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SETOR DE PREGÃO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DATA DE ABERTURA: 19/03/2020 às 09h.**

**DO OBJETO:** Revitalização da praça angelo cetraro e trechos 1 e 2 na rua eugenio de mello, conforme Projeto em anexo no site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br).

| Item                                                                                                                         | Qtde | Unid | Descrição                 | V. Unitário  | V. Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|--------------|--------------|
| 1                                                                                                                            | 1    | UN   | SERVIÇOS INICIAIS -       | R\$81,84     | R\$81,84     |
| 2                                                                                                                            | 1    | UN   | ALÇAS                     | R\$8.958,08  | R\$8.958,08  |
| 3                                                                                                                            | 1    | UN   | FAIXA DE PEDESTRE         | R\$11.777,65 | R\$11.777,65 |
| 4                                                                                                                            | 1    | UN   | CANTEIRO COM BLOCOS       | R\$48.530,65 | R\$48.530,65 |
| 5                                                                                                                            | 1    | UN   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS     | R\$27.459,61 | R\$27.459,61 |
| 6                                                                                                                            | 1    | UN   | SINALIZAÇÃO VIÁRIA        | R\$3.863,05  | R\$3.863,05  |
| 7                                                                                                                            | 1    | UN   | PAISAGISMO                | R\$5.236,52  | R\$5.236,52  |
| 8                                                                                                                            | 1    | UN   | ROTATÓRIA                 | R\$1.696,49  | R\$1.696,49  |
| 9                                                                                                                            | 1    | UN   | SERVIÇOS FINAIS           | R\$570,40    | R\$570,40    |
| 1                                                                                                                            | 1    | UN   | SERVIÇOS INICIAIS         | R\$12.824,71 | R\$12.824,71 |
| 2                                                                                                                            | 1    | UN   | PAVIMENTAÇÃO              | R\$47.898,17 | R\$47.898,17 |
| 3                                                                                                                            | 1    | UN   | SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO | R\$16.035,33 | R\$16.035,33 |
| 4                                                                                                                            | 1    | UN   | CHIMARRÓDROMO             | R\$8.277,30  | R\$8.277,30  |
| 5                                                                                                                            | 1    | UN   | MOBILIÁRIO URBANO         | R\$16.460,28 | R\$16.460,28 |
| 6                                                                                                                            | 1    | UN   | PERGOLADO                 | R\$13.391,95 | R\$13.391,95 |
| 7                                                                                                                            | 1    | UN   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS     | R\$21.214,68 | R\$21.214,68 |
| 8                                                                                                                            | 1    | UN   | PAISAGISMO                | R\$13.036,68 | R\$13.036,68 |
| 9                                                                                                                            | 1    | UN   | SERVIÇOS FINAIS           | R\$71,30     | R\$71,30     |
| Valor total: R\$257.384,69 (Duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) |      |      |                           |              |              |

Os valores dos serviços deverão ser discriminados conforme as planilhas a seguir:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – RS<br>_ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>_ SETOR DE ENGENHARIA |                 |                                                                                                                                                             |        |       |                |                   |                      |                   |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Revitalização do Trecho 1                                                                                        |                 |                                                                                                                                                             |        |       |                |                   |                      |                   |                                          |
| ITEM                                                                                                                                     | SINAPI - OUT/19 | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                          | Quant. | Unid. | Valor Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Geral - INCLUSIVE BDI DE 24% |
| 1                                                                                                                                        |                 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA                                                                                                                                          |        |       |                |                   |                      |                   |                                          |
| 1.1                                                                                                                                      | Mercado         | Tachão amarelo e retrorefletivo, tamanho 25x15x5 cm. Incluso chumbadores/cola. (Trecho 01: 120 ml / 1,5m)                                                   | 80     | unid. | 21,00          | 11,00             | 1.680,00             | 880,00            | 3.174,40                                 |
| 1.2                                                                                                                                      | 72947           | Pintura sinalização horizontal com tinta Amarela, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 01: 120 ml x 0,20 m largura) | 24     | m²    | 11,11          | 0,46              | 266,64               | 11,04             | 344,32                                   |
| 1.3                                                                                                                                      | 72947           | Pintura sinalização horizontal com tinta Branca, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 01: 120 ml x 0,20 m largura)  | 24     | m²    | 11,11          | 0,46              | 266,64               | 11,04             | 344,32                                   |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                           |        |       |                |                   | 2.213,28             | 902,08            | 3.863,05                                 |
|                                                                                                                                          |                 | <b>TOTAL DO ORÇAMENTO _ REVITALIZAÇÃO T1</b>                                                                                                                |        |       |                |                   | R\$ 2.213,28         | R\$ 902,08        | R\$ 3.863,05                             |



**ESTADO DORIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – RS<br>_ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>_ SETOR DE ENGENHARIA |                 |                                                                                                                                                                                                    |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Revitalização do Trecho 2                                                                                        |                 |                                                                                                                                                                                                    |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| ITEM                                                                                                                                     | SINAPI - OUT/19 | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                 | Quant.   | Unid.   | Valor Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Geral- INCLUSIVE BDI DE 24% |
| 1                                                                                                                                        |                 | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                                                           |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 1.1                                                                                                                                      | 99059           | Locação e demarcação da obra e equipamentos                                                                                                                                                        | 100,00   | m²      | 0,06           | 0,27              | 6,00                 | 27,00             | 40,92                                   |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                  |          |         |                |                   | <b>6,00</b>          | <b>27,00</b>      | <b>40,92</b>                            |
| 2                                                                                                                                        |                 | <b>ALÇAS DE ACESSO (Lado oposto a Praça - Esquinas R. Visconde Itaboraí e Rua da Estação)</b>                                                                                                      |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 2.1                                                                                                                                      | 74005           | Compactação mecânica da sub-base c/ placa vibratória.                                                                                                                                              | 1,00     | m³      | 1,87           | 2,77              | 1,87                 | 2,77              | 5,75                                    |
| 2.2                                                                                                                                      | 96396           | Colchão de pó de brita ou areião - espessura 7 cm                                                                                                                                                  | 1,00     | m³      | 68,00          | 2,79              | 68,00                | 2,79              | 87,78                                   |
| 2.3                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 40,00    | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 24,00                | 6,80              | 38,19                                   |
| 2.4                                                                                                                                      | CPU             | Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, pigmentado cor grafite. Paginação escamado.                                                                 | 15,00    | m²      | 60,45          | 19,21             | 906,75               | 288,15            | 1.481,68                                |
| 2.5                                                                                                                                      | CPU             | Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento (esp. 3 cm)                                                                                                                                 | 0,50     | m³      | 45,00          | 16,00             | 22,50                | 8,00              | 37,82                                   |
| 2.6                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 20,00    | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 12,00                | 3,40              | 19,10                                   |
| 2.7                                                                                                                                      | 94263           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 06x20x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                                  | 9,00     | m       | 12,90          | 9,38              | 116,10               | 84,42             | 248,64                                  |
| 2.8                                                                                                                                      | 94273           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 10x30x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                                  | 15,00    | m       | 27,37          | 10,00             | 410,55               | 150,00            | 695,08                                  |
| 2.9                                                                                                                                      | CPU             | Banco de concreto armado, 135x82x80 cm, assento e encosto em madeira Itaúba (certificada e registrada) p/ 3 lugares. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                       | 1        | unid.   | 704,00         | 74,33             | 704,00               | 74,33             | 965,13                                  |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total por Alça</b>                                                                                                                                                                              |          |         |                |                   | <b>2.265,77</b>      | <b>620,66</b>     | <b>3.579,17</b>                         |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item (2 Alças)</b>                                                                                                                                                                        | <b>2</b> |         |                |                   | <b>4.531,54</b>      | <b>1.241,32</b>   | <b>7.158,35</b>                         |
| 3                                                                                                                                        |                 | <b>ALÇAS DE ACESSO MENOR (Lado oposto a Praça)</b>                                                                                                                                                 |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 3.1                                                                                                                                      | 74005           | Compactação mecânica da sub-base c/ placa vibratória.                                                                                                                                              | 0,90     | m³      | 1,87           | 2,77              | 1,68                 | 2,49              | 5,18                                    |
| 3.2                                                                                                                                      | 96396           | Colchão de pó de brita ou areião - espessura 7 cm                                                                                                                                                  | 0,90     | m³      | 68,00          | 2,79              | 61,20                | 2,51              | 79,00                                   |
| 3.3                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 36,00    | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 21,60                | 6,12              | 34,37                                   |
| 3.4                                                                                                                                      | CPU             | Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, pigmentado cor grafite. Paginação escamado.                                                                 | 10,00    | m²      | 60,45          | 19,21             | 604,50               | 192,10            | 987,78                                  |
| 3.5                                                                                                                                      | CPU             | Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento (esp. 3 cm)                                                                                                                                 | 0,40     | m³      | 45,00          | 16,00             | 18,00                | 6,40              | 30,26                                   |
| 3.6                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 16,00    | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 9,60                 | 2,72              | 15,28                                   |
| 3.7                                                                                                                                      | 94263           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 06x20x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                                  | 5,00     | m       | 12,90          | 9,38              | 64,50                | 46,90             | 138,14                                  |
| 3.8                                                                                                                                      | 94273           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 10x30x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                                  | 11,00    | m       | 27,37          | 10,00             | 301,07               | 110,00            | 509,73                                  |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total por Alça</b>                                                                                                                                                                              |          |         |                |                   | <b>1.082,15</b>      | <b>369,24</b>     | <b>1.799,73</b>                         |
| 4                                                                                                                                        |                 | <b>FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA 9,20x6,40 m</b>                                                                                                                                                       |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 4.1                                                                                                                                      | 74005           | Compactação mecânica da sub-base c/ placa vibratória.                                                                                                                                              | 10,50    | m³      | 1,87           | 2,77              | 19,64                | 29,09             | 60,41                                   |
| 4.2                                                                                                                                      | 73817/002       | Sub base de brita graduada p/ elevação da via (10 cm)                                                                                                                                              | 6,00     | m³      | 72,50          | 27,47             | 435,00               | 164,82            | 743,78                                  |
| 4.3                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 60 km                                                                                                                                                      | 360,00   | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 216,00               | 61,20             | 343,73                                  |
| 4.4                                                                                                                                      | 96396           | Colchão de pó de brita ou areião - espessura 7 cm                                                                                                                                                  | 4,50     | m³      | 68,00          | 2,79              | 306,00               | 12,56             | 395,01                                  |
| 4.5                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 180,00   | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 108,00               | 30,60             | 171,86                                  |
| 4.6                                                                                                                                      | CPU             | Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | 41,00    | m²      | 74,47          | 19,21             | 3.053,27             | 787,61            | 4.762,69                                |
| 4.7                                                                                                                                      | CPU             | Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO  | 18,00    | m²      | 77,29          | 19,21             | 1.391,22             | 345,78            | 2.153,88                                |
| 4.8                                                                                                                                      | CPU             | Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento (esp. 3 cm)                                                                                                                                 | 2,00     | m³      | 45,00          | 16,00             | 90,00                | 32,00             | 151,28                                  |
| 4.9                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                                      | 80,00    | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 48,00                | 13,60             | 76,38                                   |
| 4.10                                                                                                                                     | 94273           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 10x30x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                                  | 11,00    | m       | 27,37          | 10,00             | 301,07               | 110,00            | 509,73                                  |
| 4.11                                                                                                                                     | CPU             | Pisante de concreto, formato triângulo, 60x40 cm pintado cor amarelo - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                                                    | 6,00     | unid.   | 112,00         | 48,50             | 672,00               | 291,00            | 1.194,12                                |
| 4.12                                                                                                                                     | 83626           | Grelha metálica 30x400 cm, pintada preto, p/ escoar água pluvial (dois lados) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                                           | 8,00     | m       | 170,00         | 50,26             | 1.360,00             | 402,08            | 2.184,98                                |
| 4.13                                                                                                                                     | 73916/002       | Placa metálica (esp. 1,25 mm) de aviso e sinalização - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                                                                    | 4        | unid    | 101,89         | 4,39              | 407,56               | 17,56             | 527,15                                  |
| 4.14                                                                                                                                     | Mercado         | Poste 3m metálico 2", esp. 3 mm p/ fixação da Placa - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                                                                     | 4        | unid    | 190,00         | 78,00             | 760,00               | 312,00            | 1.329,28                                |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                  |          |         |                |                   | <b>9.167,76</b>      | <b>2.609,89</b>   | <b>11.777,65</b>                        |
| 5                                                                                                                                        |                 | <b>CANTEIRO CENTRAL COM BLOCOS - EM FRENTE A PRAÇA</b>                                                                                                                                             |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 5.1                                                                                                                                      | CPU             | Duas fiadas de Bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado p/ floreira, dimensão 43x61x25 cm, cor cinza natural - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                   | 164      | pç      | 35,05          | 19,40             | 5.748,20             | 3.181,60          | 11.072,95                               |
| 5.2                                                                                                                                      | CPU             | Duas fiadas de Bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado p/ floreira, dimensão 64x54x25 cm, cor cinza natural (Ponteiros) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                       | 12       | pç      | 35,05          | 19,40             | 420,60               | 232,80            | 810,22                                  |
| 5.3                                                                                                                                      | Mercado         | Tachão amarelo e retrorrefletivo, tamanho 25x15x5 cm. Incluso chumbadores/cola. (Trecho 02: 44 ml / 1,5m * 2 lados) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                     | 60       | unid.   | 21,00          | 11,00             | 1.260,00             | 660,00            | 2.380,80                                |
| 5.4                                                                                                                                      | 72947           | Pintura sinalização horizontal com tinta Amarela, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 02: 44 ml x 0,20 m largura * 2 lados)                               | 18       | m²      | 11,11          | 0,46              | 199,98               | 8,28              | 258,24                                  |
| 5.5                                                                                                                                      | 72947           | Pintura sinalização horizontal com tinta Branca, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 02: 50 ml x 0,20 m largura)                                          | 10       | m²      | 11,11          | 0,46              | 111,10               | 4,60              | 143,47                                  |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                  |          |         |                |                   | <b>7.739,88</b>      | <b>4.087,28</b>   | <b>14.665,68</b>                        |
| 6                                                                                                                                        |                 | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                       |          |         |                |                   |                      |                   |                                         |
| 6.1                                                                                                                                      | CPU             | Recorte mecânico de asfalto e preenchimento.                                                                                                                                                       | 30       | m       | 14,97          | 2,43              | 449,10               | 72,90             | 647,28                                  |
| 6.2                                                                                                                                      | 93358           | Escavação manual de vala p/ passagem de eletroduto                                                                                                                                                 | 4        | m³      | 8,20           | 13,63             | 32,80                | 54,52             | 108,28                                  |
| 6.3                                                                                                                                      | 91846           | Mangueira eletroduto PVC diâmetro 1" reforçado - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                           | 60       | m       | 3,65           | 2,88              | 219,00               | 172,80            | 485,83                                  |
| 6.4                                                                                                                                      | 91925           | Fio Plasticumbo 2x1,5 mm² (alimentação das luminárias, da base até a lâmpada) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                            | 45       | m       | 2,10           | 0,95              | 94,50                | 42,75             | 170,19                                  |
| 6.5                                                                                                                                      | 91930           | Cabo subterrâneo 1kV 4 mm² (fase, neutro e terra) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                        | 180      | m       | 4,03           | 1,40              | 725,40               | 252,00            | 1.211,98                                |
| 6.6                                                                                                                                      | Mercado         | Quadro de comando automático 3x30A em caixa metálica com disjuntor de proteção 3x30 A acionado por fotocélula 1000W.                                                                               | 1        | unid.   | 460,00         | 280,00            | 460,00               | 280,00            | 917,60                                  |
| 6.7                                                                                                                                      | 96985           | Haste terra cobreada 1,20 m com conector - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                                 | 4        | unid.   | 38,00          | 6,78              | 152,00               | 27,12             | 222,11                                  |

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 R-216

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail:pregaoeletronico@generalcamara.com



**ESTADO DORIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

|     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |          |        |                      |                      |                      |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|--------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 6.8 | CPU                    | Poste reto metálico, diâmetro 60,3mm, 3m de altura, galvanizado a fogo e pintado em epóxi (cor preta), com sapata e chumbadores gabaritados (conforme sapata). Luminária em polietileno branco acetinado, com proteção UV, resistente a impactos, detalhes e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, com pintura epóxi (cor preta), nas dimensões de 360x700mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 150W. | 4      | unid. | 1.043,71 | 419,54 | 4.174,84             | 1.678,16             | 7.257,72             |
|     |                        | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |          |        | <b>R\$ 6.307,64</b>  | <b>R\$ 2.580,25</b>  | <b>R\$ 11.020,98</b> |
| 7   | <b>PAISAGISMO</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |          |        |                      |                      |                      |
| 7.1 | 38125                  | Terra vegetal (composto orgânico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 300,00 | kg    | 1,26     | 0,60   | 378,00               | 180,00               | 691,92               |
| 7.2 | Mercado                | Lantana duas cores: Blocos da rua (2 unid. p/ bloco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,00  | m²    | 24,50    | 8,50   | 245,00               | 85,00                | 409,20               |
| 7.3 | Mercado                | Alternanthera dentata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,00   | m²    | 24,50    | 8,50   | 122,50               | 42,50                | 204,60               |
| 7.4 | Mercado                | Buxos diâmetro 30 cm podados (alças)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14,00  | unid. | 33,00    | 12,00  | 462,00               | 168,00               | 781,20               |
| 7.5 | Mercado                | Lastro 15 cm de brita rosa (alças)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13,00  | m²    | 18,50    | 7,50   | 240,50               | 97,50                | 419,12               |
|     |                        | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |          |        | <b>1.448,00</b>      | <b>573,00</b>        | <b>2.506,04</b>      |
| 8   | <b>SERVIÇOS FINAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |          |        |                      |                      |                      |
| 8.1 | 98524                  | Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | m²    | 0,51     | 1,79   | 51,00                | 179,00               | 285,20               |
|     |                        | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |          |        | <b>51,00</b>         | <b>179,00</b>        | <b>285,20</b>        |
|     |                        | <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |          |        | <b>R\$ 30.333,97</b> | <b>R\$ 11.666,98</b> | <b>R\$ 49.254,55</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – RS  
\_ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
\_ SETOR DE ENGENHARIA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Revitalização do Trecho 3**

| ITEM | SINAPI - OUT/19                    | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant. | Unid. | Valor Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Material | Valor Mão-de-Obra    | Valor Total Geral - INCLUSIVE BDI DE 24% |
|------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------------|
| 1    | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 1.1  | 99059                              | Locação e demarcação da obra e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 | m²    | 0,06           | 0,27              | 6,00                 | 27,00                | 40,92                                    |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>6,00</b>          | <b>27,00</b>         | <b>40,92</b>                             |
| 5    | <b>CANTEIRO CENTRAL COM BLOCOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 5.1  | CPU                                | Duas fiadas de Bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado p/ floreira, dimensão 43x61x25 cm, cor cinza natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 376    | pç    | 35,05          | 19,40             | 13.178,80            | 7.294,40             | 25.386,77                                |
| 5.2  | CPU                                | Duas fiadas de Bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado p/ floreira, dimensão 64x54x25 cm, cor cinza natural (Ponteiras).                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50     | pç    | 35,05          | 19,40             | 1.752,50             | 970,00               | 3.375,90                                 |
| 5.3  | Mercado                            | Tachão amarelo e retrorrefletivo, tamanho 25x15x5 cm. Incluso chumbadores/cola. (Trecho 03: 78 ml / 1,5m * 2 lados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 104    | unid. | 21,00          | 11,00             | 2.184,00             | 1.144,00             | 4.126,72                                 |
| 5.4  | 72947                              | Pintura sinalização horizontal com tinta Amarela, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 03: 78 ml x 0,20 m largura * 2 lados)                                                                                                                                                                                                                                                                | 32     | m²    | 11,11          | 0,46              | 355,52               | 14,72                | 459,10                                   |
| 5.5  | 72947                              | Pintura sinalização horizontal com tinta Branca, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (Trecho 03: 176 ml x 0,20 m largura)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 36     | m²    | 11,11          | 0,46              | 399,96               | 16,56                | 516,48                                   |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>17.870,78</b>     | <b>9.439,68</b>      | <b>33.864,97</b>                         |
| 6    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 6.1  | CPU                                | Recorte mecânico de asfalto e preenchimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 70     | h     | 14,97          | 2,43              | 1.047,90             | 170,10               | 1.510,32                                 |
| 6.2  | 93358                              | Escavação manual de vala p/ passagem de eletroduto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7      | m³    | 8,20           | 13,63             | 57,40                | 95,41                | 189,48                                   |
| 6.3  | 91846                              | Mangueira eletroduto PVC diâmetro 1" reforçado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150    | m     | 3,65           | 2,88              | 547,50               | 432,00               | 1.214,58                                 |
| 6.4  | 91925                              | Fio Platichumbo 2x1,5 mm² (alimentação das luminárias, da base até a lâmpada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60     | m     | 2,10           | 0,95              | 126,00               | 57,00                | 226,92                                   |
| 6.5  | 91930                              | Cabo subterrâneo 1kV 4 mm² (fase, neutro e terra).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 450    | m     | 4,03           | 1,40              | 1.813,50             | 630,00               | 3.029,94                                 |
| 6.6  | Mercado                            | Quadro de comando automático 3x30A em caixa metálica com disjuntor de proteção 3x30 A acionado por fotocélula 1000V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1      | unid. | 460,00         | 280,00            | 460,00               | 280,00               | 917,60                                   |
| 6.8  | 96985                              | Haste terra cobreada 1,20 m com conector.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5      | unid. | 38,00          | 6,78              | 190,00               | 33,90                | 277,64                                   |
| 6.9  | CPU                                | Poste reto metálico, diâmetro 60,3mm, 3m de altura, galvanizado a fogo e pintado em epóxi (cor preta), com sapata e chumbadores gabaritados (conforme sapata). Luminária em polietileno branco acetinado, com proteção UV, resistente a impactos, detalhes e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, com pintura epóxi (cor preta), nas dimensões de 360x700mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 150W. | 5      | unid. | 1.043,71       | 419,54            | 5.218,55             | 2.097,70             | 9.072,15                                 |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>R\$ 9.460,85</b>  | <b>R\$ 3.796,11</b>  | <b>R\$ 16.438,63</b>                     |
| 7    | <b>PAISAGISMO</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 7.1  | 38125                              | Terra vegetal (composto orgânico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 350,00 | kg    | 1,26           | 0,60              | 441,00               | 210,00               | 807,24                                   |
| 7.2  | Mercado                            | Lantana duas cores: Blocos da rua (2 unid. p/ bloco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32,00  | m²    | 24,50          | 8,50              | 784,00               | 272,00               | 1.309,44                                 |
| 7.3  | Mercado                            | Alternanthera dentata: Blocos da rua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15,00  | m²    | 24,50          | 8,50              | 367,50               | 127,50               | 613,80                                   |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>1.592,50</b>      | <b>609,50</b>        | <b>2.730,48</b>                          |
| 8    | <b>ROTATÓRIA COM BLOCOS</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 8.1  | CPU                                | Duas fiadas de Bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado p/ floreira, dimensão 64x54x25 cm, cor cinza natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20     | pç    | 35,05          | 19,40             | 701,00               | 388,00               | 1.350,36                                 |
| 8.2  | Mercado                            | Tachão amarelo e retrorrefletivo, tamanho 25x15x5 cm. Incluso chumbadores/cola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8      | unid. | 21,00          | 11,00             | 168,00               | 88,00                | 317,44                                   |
| 8.3  | 72947                              | Pintura sinalização horizontal com tinta Amarela, retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. (9 ml)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2      | m²    | 11,11          | 0,46              | 22,22                | 0,92                 | 28,69                                    |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>891,22</b>        | <b>476,92</b>        | <b>1.696,49</b>                          |
| 9    | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   |                      |                      |                                          |
| 9.1  | 98524                              | Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | m²    | 0,51           | 1,79              | 51,00                | 179,00               | 285,20                                   |
|      |                                    | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |                |                   | <b>51,00</b>         | <b>179,00</b>        | <b>285,20</b>                            |
|      |                                    | <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |                |                   | <b>R\$ 29.872,35</b> | <b>R\$ 14.528,21</b> | <b>R\$ 55.056,69</b>                     |

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 R-216

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail:pregaoeletronico@generalcamara.com





**ESTADO DORIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**  
SETOR DE PREGÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – RS<br>_ SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>_ SETOR DE ENGENHARIA |                 |                                                                                                                                                                                   |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Revitalização da Praça Central                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                   |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| ITEM                                                                                                                                     | SINAPI - OUT/19 | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                | Quant.  | Unid.   | Valor Material | Valor Mão-de-Obra | Valor Total Material | Valor Mão-de-Obra   | Valor Total Geral- INCLUSIVE BDI DE 24% |
| <b>1</b>                                                                                                                                 |                 | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                                          |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 1.1                                                                                                                                      | 99059           | Locação e demarcação da obra e equipamentos                                                                                                                                       | 25,00   | m²      | 1,20           | 1,75              | 30,00                | 43,75               | 91,45                                   |
| 1.2                                                                                                                                      | 74209           | Placa da obra 2x1,25 m.                                                                                                                                                           | 2,50    | m²      | 315,00         | 35,00             | 787,50               | 87,50               | 1.085,00                                |
| 1.3                                                                                                                                      | 93584           | Barracão para depósito de materiais e equipamentos                                                                                                                                | 16,00   | m²      | 482,09         | 105,02            | 7.713,44             | 1.680,32            | 11.648,26                               |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                 |         |         |                |                   | <b>8.530,94</b>      | <b>1.811,57</b>     | <b>12.824,71</b>                        |
| <b>2</b>                                                                                                                                 |                 | <b>PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO</b>                                                                                                                                         |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 2.1                                                                                                                                      | 74005           | Compactação mecânica da sub-base c/ placa vibratória.                                                                                                                             | 25,00   | m³      | 1,87           | 2,77              | 46,75                | 69,25               | 143,84                                  |
| 2.2                                                                                                                                      | 96396           | Colchão de pó de brita ou areião - espessura 7 cm                                                                                                                                 | 25,00   | m³      | 68,00          | 2,79              | 1.700,00             | 69,75               | 2.194,49                                |
| 2.3                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                     | 1000,00 | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 600,00               | 170,00              | 954,80                                  |
| 2.4                                                                                                                                      | CPU             | Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural) com Toseto 10x10 cm pigmentado cor grafite.                            | 213,00  | m²      | 53,18          | 19,21             | 11.327,34            | 4.091,73            | 19.119,65                               |
| 2.5                                                                                                                                      | CPU             | Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, pigmentado cor grafite. Paginação escamado.                                                | 134,00  | m²      | 60,45          | 19,21             | 8.100,30             | 2.574,14            | 13.236,31                               |
| 2.6                                                                                                                                      | CPU             | Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento (esp. 3 cm)                                                                                                                | 11,00   | m³      | 45,00          | 16,00             | 495,00               | 176,00              | 832,04                                  |
| 2.7                                                                                                                                      | 93588           | Transporte com caminhão basculante, DMT 40 km                                                                                                                                     | 440,00  | m³ x km | 0,60           | 0,17              | 264,00               | 74,80               | 420,11                                  |
| 2.8                                                                                                                                      | 94263           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 06x20x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                 | 180,00  | m       | 12,90          | 9,38              | 2.322,00             | 1.688,40            | 4.972,90                                |
| 2.9                                                                                                                                      | 94273           | Meio-fio de concreto pré-fabricado, 10x30x100 cm (incluso recorte e rejuntamento)                                                                                                 | 130,00  | m       | 27,37          | 10,00             | 3.558,10             | 1.300,00            | 6.024,04                                |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                 |         |         |                |                   | <b>28.413,49</b>     | <b>10.214,07</b>    | <b>47.898,17</b>                        |
| <b>3</b>                                                                                                                                 |                 | <b>PERGOLADO COM CHIMARRÓDROMO</b>                                                                                                                                                |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 3.1                                                                                                                                      | CPU             | Pilar maciço de concreto armado, pintado cor amadeirado (dimensão 15x15x260 cm) c/ entalhe para Caibro (incluso sapata) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                 | 2       | unid.   | 376,00         | 108,21            | 752,00               | 216,42              | 1.200,84                                |
| 3.2                                                                                                                                      | CPU             | Caibro de concreto armado, pintado cor amadeirado (dimensão 8x15x100 cm) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                | 2       | unid.   | 89,60          | 63,40             | 179,20               | 126,80              | 379,44                                  |
| 3.3                                                                                                                                      | CPU             | Cobogó de concreto, dimensão 39x39x9 cm, pintado com tinta acrílica (cor a definir) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                     | 12      | unid.   | 31,20          | 16,04             | 374,40               | 192,48              | 702,93                                  |
| 3.4                                                                                                                                      | CPU             | Cesto metálico 40x40x40 cm pintado p/ lixeira - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                           | 1       | unid.   | 192,00         | 156,60            | 192,00               | 156,60              | 432,26                                  |
| 3.5                                                                                                                                      | CPU             | Peça de concreto armado 25x5 cm, cor amadeirado p/ suporte e apoio do reservatório de água - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                              | 7       | m       | 44,00          | 19,02             | 308,00               | 133,14              | 547,01                                  |
| 3.6                                                                                                                                      | CPU             | Reservatório e aquecedor de água, 15 litros, de aço inox, 4kw e 220V, c/ tela e grade metálica de proteção - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                              | 1       | unid.   | 1.800,00       | 594,25            | 1.800,00             | 594,25              | 2.968,87                                |
| 3.7                                                                                                                                      | CPU             | Redutora de pressão hidráulica - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                          | 1       | pç.     | 164,00         | 87,65             | 164,00               | 87,65               | 312,05                                  |
| 3.8                                                                                                                                      | CPU             | Bloco de concreto pré-fabricado, dimensões 44,5x30x25 cm, pintado em tinta acrílica (cor a definir) p/ Muro de tempeiros e chás - FORNECIMENTO E MONTAGEM                         | 8       | pç.     | 23,60          | 14,55             | 188,80               | 116,40              | 378,45                                  |
| 3.9                                                                                                                                      | CPU             | Suporte de tela quadrícula (10x15 cm) c/ cantoneira de aço (espessura 3 mm), pintado - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                    | 1       | unid.   | 216,00         | 80,20             | 216,00               | 80,20               | 367,29                                  |
| 3.10                                                                                                                                     | CPU             | Chapa de policarbonato 120x170 cm, espessura 10 mm, p/ cobertura do pergolado - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                           | 1       | unid.   | 496,00         | 238,70            | 496,00               | 238,70              | 911,03                                  |
| 3.11                                                                                                                                     | 72339           | Tomada externa com proteção, padrão 20A - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                 | 1       | unid.   | 42,45          | 19,75             | 42,45                | 19,75               | 77,13                                   |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                 |         |         |                |                   | <b>4.712,85</b>      | <b>1.962,39</b>     | <b>8.277,30</b>                         |
| <b>4</b>                                                                                                                                 |                 | <b>MOBILIÁRIO URBANO</b>                                                                                                                                                          |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 4.1                                                                                                                                      | CPU             | Banco de concreto armado, 135x82x80 cm, assento e encosto em madeira Itaúba (certificada e registrada) p/ 3 lugares. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                      | 10      | unid.   | 704,00         | 74,33             | 7.040,00             | 743,30              | 9.651,29                                |
| 4.2                                                                                                                                      | CPU             | Banco de concreto armado, 75x82x80 cm, assento e encosto em madeira Itaúba (certificada e registrada) individual. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                         | 4       | unid.   | 472,00         | 65,42             | 1.888,00             | 261,68              | 2.665,60                                |
| 4.3                                                                                                                                      | CPU             | Banco todo de concreto armado, sem encosto e com assento pintado cor amadeirado. Banco de 52x50 cm circundando toda árvore (7,80 m). FORNECIMENTO E MONTAGEM                      | 1       | unid.   | 1.520,00       | 529,18            | 1.520,00             | 529,18              | 2.540,98                                |
| 4.4                                                                                                                                      | CPU             | Mesa de centro (no Pergolado) com apoio e chapa de concreto. Apoio com bloco de concreto 32x38x20 cm cinza e chapa diâmetro 60 cm pintada cor amadeirado. FORNECIMENTO E MONTAGEM | 2       | unid.   | 152,00         | 65,42             | 304,00               | 130,84              | 539,20                                  |
| 4.5                                                                                                                                      | CPU             | Banco de concreto formato em "S" - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                        | 1       | unid.   | 792,00         | 65,42             | 792,00               | 65,42               | 1.063,20                                |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                 |         |         |                |                   | <b>11.544,00</b>     | <b>1.730,42</b>     | <b>16.460,28</b>                        |
| <b>5</b>                                                                                                                                 |                 | <b>PERGOLADO DE CONCRETO 3,30x3 m (duas unidades)</b>                                                                                                                             |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 5.1                                                                                                                                      | CPU             | Pilar maciço de concreto armado, pintado cor amadeirado (dimensão 15x15x300 cm) c/ entalhe para Terça (incluso sapata) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                  | 4       | unid.   | 478,50         | 278,80            | 1.914,00             | 1.115,20            | 3.756,21                                |
| 5.2                                                                                                                                      | CPU             | Terça reta de concreto armado, pintada cor amadeirada (dimensão 8x15x330 cm). FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                             | 2       | unid.   | 283,15         | 177,20            | 566,30               | 354,40              | 1.141,67                                |
| 5.3                                                                                                                                      | CPU             | Caibro reto de concreto armado, pintado cor amadeirado (dimensão 7x10x300 cm). FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                            | 4       | unid.   | 166,40         | 97,00             | 665,60               | 388,00              | 1.306,46                                |
| 5.4                                                                                                                                      | 97607           | Luminária (Arandela) nos pilares - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                        | 4       | unid.   | 72,34          | 11,23             | 289,36               | 44,92               | 414,51                                  |
| 5.5                                                                                                                                      | 72339           | Tomada externa com proteção, padrão 20A - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                 | 1       | unid.   | 42,45          | 19,75             | 42,45                | 19,75               | 77,13                                   |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total por Pergolado</b>                                                                                                                                                        |         |         |                |                   | <b>R\$ 3.477,71</b>  | <b>R\$ 1.922,27</b> | <b>R\$ 6.695,98</b>                     |
|                                                                                                                                          |                 | <b>Total do Item (2 Pergolados)</b>                                                                                                                                               |         |         |                |                   | <b>R\$ 6.955,42</b>  | <b>R\$ 3.844,54</b> | <b>R\$ 13.391,95</b>                    |
| <b>6</b>                                                                                                                                 |                 | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                      |         |         |                |                   |                      |                     |                                         |
| 6.1                                                                                                                                      | 93358           | Escavação manual de vala p/ passagem de eletroduto                                                                                                                                | 9       | m³      | 8,20           | 13,63             | 73,80                | 122,67              | 243,62                                  |
| 6.2                                                                                                                                      | 91846           | Mangueria eletroduto PVC diâmetro 1" reforçado. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                           | 130     | m       | 3,65           | 2,88              | 474,50               | 374,40              | 1.052,64                                |
| 6.3                                                                                                                                      | 91925           | Fio Plasticumbo 2x1,5 mm² (alimentação das luminárias, da base até a lâmpada) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                           | 40      | m       | 2,10           | 0,95              | 84,00                | 38,00               | 151,28                                  |
| 6.4                                                                                                                                      | 91930           | Cabo subterrâneo 1kV 4 mm² (fase, neutro e terra) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                       | 300     | m       | 4,03           | 1,40              | 1.209,00             | 420,00              | 2.019,96                                |
| 6.5                                                                                                                                      | Mercado         | Quadro de comando automático 3x30A em caixa metálica com disjuntor de proteção 3x30 A acionado por fotocélula 1000W. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                      | 1       | unid.   | 400,00         | 200,00            | 400,00               | 200,00              | 744,00                                  |
| 6.6                                                                                                                                      | 96985           | Haste terra cobreada 1,20 m com conector. FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                 | 8       | unid.   | 38,00          | 6,78              | 304,00               | 54,24               | 444,22                                  |
| 6.7                                                                                                                                      | Mercado         | Sapata de concreto armado 40x40x25 cm (base p/ Luminárias) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                              | 8       | unid.   | 148,00         | 58,00             | 1.184,00             | 464,00              | 2.043,52                                |

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 R-216

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail:pregaoeletronico@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SETOR DE PREGÃO

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |          |        |                      |                     |                      |
|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----------|--------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 6.8 | CPU | Poste reto metálico, diâmetro 60,3mm, 3m de altura, galvanizado a fogo e pintado em epóxi (cor preta), com sapata e chumbadores gabaritados (conforme sapata). Luminária em polietileno branco acetinado, com proteção UV, resistente a impactos, detalhes e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, com pintura epóxi (cor preta), nas dimensões de 360x700mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 150W. FORNECIMENTO E MONTAGEM | 8 | unid. | 1.043,71 | 419,54 | 8.349,68             | 3.356,32            | 14.515,44            |
|     |     | <b>Total item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |       |          |        | <b>R\$ 12.078,98</b> | <b>R\$ 5.029,63</b> | <b>R\$ 21.214,68</b> |

|     |         |                                                                                                                                |        |       |          |        |                      |                      |                       |
|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|--------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 7   |         | <b>PAISAGISMO</b>                                                                                                              |        |       |          |        |                      |                      |                       |
| 7.1 | 38125   | Terra vegetal (composto orgânico) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                   | 400,00 | kg    | 1,26     | 0,60   | 504,00               | 240,00               | 922,56                |
| 7.2 | 85179   | Gramma em leivas                                                                                                               | 335,00 | m²    | 18,80    | 2,42   | 6.298,00             | 810,70               | 8.814,79              |
| 7.3 | Mercado | Azaleia (4 mudas por m²) ao redor dos bancos                                                                                   | 20,00  | m²    | 80,00    | 11,00  | 1.600,00             | 220,00               | 2.256,80              |
| 7.4 | Mercado | Jasmim (Pergolados)                                                                                                            | 4,00   | unid. | 50,00    | 8,00   | 200,00               | 32,00                | 287,68                |
| 7.5 | Mercado | Tradescantia trapoeraba roxa (canteiros)                                                                                       | 15,00  | m²    | 20,00    | 6,00   | 300,00               | 90,00                | 483,60                |
| 7.6 | 98510   | Arvores 2 m altura (a definir)                                                                                                 | 5,00   | unid. | 33,34    | 10,41  | 166,70               | 52,05                | 271,25                |
|     |         | <b>Total item</b>                                                                                                              |        |       |          |        | <b>9.068,70</b>      | <b>1.444,75</b>      | <b>13.036,68</b>      |
| 8   |         | <b>Sistema Tratamento de esgoto</b>                                                                                            |        |       |          |        |                      |                      |                       |
| 8.1 | CPU     | BIO REATOR PEMD 2000 LT - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                             | 1,00   | Unid. | 2.125,10 | 760,80 | 2.125,10             | 760,80               | 3.578,52              |
| 8.2 | CPU     | BIO FILTRO PEMD 2000 LT- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO                                                                              | 1,00   | Unid. | 2.966,52 | 824,20 | 2.966,52             | 824,20               | 4.700,49              |
| 8.3 | 98094   | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² | 2,00   | Unid. | 1.311,64 | 724,44 | 2.623,28             | 1.448,88             | 5.049,48              |
| 8.4 | 89449   | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - COLUNA VENTILAÇÃO          | 30,00  | m     | 11,15    | 0,68   | 334,50               | 20,40                | 440,08                |
| 8.5 | 89713   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO                                                        | 10,00  | m     | 15,98    | 13,42  | 159,80               | 134,20               | 364,56                |
| 8.6 | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO                                                       | 20,00  | m     | 20,18    | 17,73  | 403,60               | 354,60               | 940,17                |
| 8.7 | 74166/1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | 4,00   | unid. | 132,56   | 61,40  | 530,24               | 245,60               | 962,04                |
|     |         | <b>Total item</b>                                                                                                              |        |       |          |        | <b>9.143,04</b>      | <b>3.788,68</b>      | <b>16.035,33</b>      |
| 9   |         | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                         |        |       |          |        |                      |                      |                       |
| 9.1 | 98524   | Limpeza final da obra                                                                                                          | 25,00  | m²    | 0,51     | 1,79   | 12,75                | 44,75                | 71,30                 |
|     |         | <b>Total item</b>                                                                                                              |        |       |          |        | <b>12,75</b>         | <b>44,75</b>         | <b>71,30</b>          |
|     |         | <b>TOTAL DO ORÇAMENTO _ REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA</b>                                                                             |        |       |          |        | <b>R\$ 81.317,13</b> | <b>R\$ 26.082,12</b> | <b>R\$ 149.210,40</b> |

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 R-216

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail:pregaoeletronico@generalcamara.com

**JUSTIFICATIVA:** A Praça Angelo Cetraro está com sua capacidade limitada em termos de espaço. Ao longo do tempo se verificou o aumento de cidadãos que ocupam a Praça. Há no entorno da Praça o Largo da rodoviária, casas comerciais e depósitos de bebidas.

Com a revitalização da Praça o objetivo é aumentar a área ocupada (expansão), além de, dar vida aos espaços hoje deteriorados. O planejamento de espaços de lazer com bancos e iluminação adequada é fundamental ao bem estar da população camarense.

Além da Praça, verificou-se a oportunidade de instalar mais uma rotatória na Rua Doutor Eugênio de Mello e também de instalar canteiros de flores centrais, com tachões afim de melhorar o trânsito e embelezar a cidade.

Constantemente a Prefeitura Municipal através da Administração realiza mutirões de limpeza no local. Eventos da Administração Municipal e de outras entidades assistenciais também são realizados na Praça.

Baseado no exposto acima e na viabilidade analisada pelos técnicos da Prefeitura justifico o pedido.

**Figura 1 – Imagem da Praça Angelo Cetraro com bancos deteriorados e algumas plantas.**



**Figura 2 –**

**Imagem da Praça Angelo Cetraro sem grama e com canteiros de pneus reutilizados.**



Leila Fraga  
Secretaria de turismo, Cultura, Esporte e lazer.

**ANEXO II****EMPRESA:****CNPJ/MF N°****ENDEREÇO:****CREDENCIAMENTO**

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela ....., CIC N° ....., residente e domiciliado à Av./Rua ....., nº ....., Bairro ....., Município ....., UF ....., CEP ....., para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° xxx/2020, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Representante legal (NOME/CARGO/ASSINATURA)

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA**





## ANEXO III

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – RS

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº xxx /2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na ....., por intermédio de seu(sua) contador(a), Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF.: ..... e CRC nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. ...., xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE 01 - PROPOSTA**



**ANEXO IV**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, edital nº xxx/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2020.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA**



**ANEXO V**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° xxx/2020.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal



**ANEXO VI**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2020.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.







4.3. **A CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

**5. Da dotação orçamentária:**

| ÓRGÃO | FUN | S. FUN | PROG | D | P/A | CAT.DESP     | DESPESA                                          | CÓD. DESP |
|-------|-----|--------|------|---|-----|--------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 46    | 27  | 812    | 2001 | 2 | 207 | 339039200000 | MANUT. E CONSER.<br>DE BENS MÓVEIS DE<br>OUT.NAT | 2866      |

**Do reajuste:**

6.1. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

**7. Da garantia:**

7.1. Todas as garantias estão estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Código Civil, dessa forma, seguindo o que a própria lei estabelece. Salienta-se o cumprimento das Normas Brasileiras, bem como as Normas Regulamentadoras e a presença de um responsável técnico – RT.

**8. Das obrigações do contratante:** ☐ Cabe ao CONTRATANTE:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**9. Dos encargos da contratada:**

☐ Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 9.1. Fornecimento/prestar serviço, do objeto contratado obedecendo às quantidades e especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;
- 9.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 9.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

9.7. A Contratada compromete-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

9.8. Executar, às suas expensas, a prestação de serviço do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo de fornecimento/prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

9.10. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

9.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9.12. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **10. Da alteração contratual:**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **11. Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:**

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002.

11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 048/2020 especialmente:

11.2.1. Do edital do Pregão Presencial 013/2020

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **12. Da rescisão:**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

### **13. Das sanções:**

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e, em especial, aquelas aqui especificadas, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos moldes do subitem 13.4 e seguintes;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de General Câmara, por até 2 (dois) anos, sendo graduada nos termos do subitem 13.8;
- d) Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de General Câmara/RS;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nas letras “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.1 e na legislação vigente poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

13.4. A multa aplicável será de:

- a) 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do produto/serviço, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- b) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na letra “a” do subitem 13.4;
- c) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- d) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
- e) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço ou entrega do produto, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.



13.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de General Câmara, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

d) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

e) Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

**III. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; IV. For multada, e não efetuar o pagamento.**

13.9. O prazo previsto na letra “c” do subitem 13.8 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de General Câmara/RS são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

g) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

h) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

i) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de General Câmara/RS, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

13.11.

Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na licitação, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sanção(ões) cabível(eis). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nas letras “a” a “d” do subitem 13.1 deste edital. No caso de aplicação da sanção prevista na letra “e” do subitem 13.1 o prazo para a defesa do contratado é de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

#### **14. Gestão do contrato:**

##### **14.1. DO GESTOR/FISCALIZADOR:**

14.1.1. Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

14.1.1.1. Liquidação da despesa;



- 14.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;
- 14.1.1.3. Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;
- 14.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;
- 14.1.1.5. No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;
- 14.1.1.6. Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário
- Gestor e fiscal, nomeado do contrato XXX/2020: Jordão Oliveira da Silva- Mat:125342.

**15. Da retenção do INSS:**

- 15.1. No momento do pagamento, quando for o caso, o CONTRATANTE realizará a retenção do valor a ser recolhido para o INSS, conforme legislação vigente.

**16. Das disposições gerais:**

- 16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

**17. Do foro:**

- 17.1. Fica eleito o FORO da Comarca de General Câmara/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.
- 17.2. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

General Câmara, xxx de xxxx de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**CNPJ:**